

**Constituição da CECC: 20 representações; cadeiras ocupadas: 12; quórum: 7**

## **CONVOCAÇÃO**

No uso da prerrogativa estabelecida no inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI, convoco Vossa Senhoria para **reunião ordinária da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade - CECC** a realizar-se no dia **15 de setembro de 2022**, com início às **13h30**, **por videoconferência**, através da **Plataforma Moodle**, no endereço <https://www.moodle.udesc.br/> (**vide informações de acesso abaixo**), com transmissão em tempo real através de <https://www.youtube.com/c/canaludesc/playlists>, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1 - Ata: leitura, discussão e votação:

Ata nº 15 da reunião ordinária de 28-07-2022 – Documento Digital nº 40401/2022

2 – Expediente:

Posse:

Prof<sup>ª</sup> Liziane Schittler Moroni, titular, e Prof<sup>ª</sup> Marcia Bar Schuster, suplente, representantes docentes do CEO

Prof<sup>ª</sup> Patrícia Vendramini, titular, e Sullivan Desiree Fischer, suplente, representantes docentes da ESAG

3 - Ordem do Dia:

3.1. **PROCESSO Nº 29691/2022**; origem: UDESC/REIT/PROEX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade; interessado: Mayco Morais Nunes; assunto: Encaminhamento ao Reitor em Exercício, Prof. Dr. Luiz Antônio Ferreira Coelho proposta de alteração da Resolução nº 060/2018 CONSUNI com a finalidade de flexibilizar o acesso ao subsídio refeição (aprovado *ad referendum* pelo Reitor em exercício, Prof. Dr. Luiz Antônio Ferreira Coelho, em 12-07-2022 por meio da [Resolução nº 42/2022-CONSUNI](#)); relator conselheiro Carlos Alberto Barth. Vista ao conselheiro Omir Correia Alves Junior na sessão de 28-07-2022;

**Decisão:** Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer do relator inicial, favorável à homologação da Resolução 42/2022-CONSUNI. O processo seguirá para apreciação da Câmara de Administração e Planejamento – CAP na reunião de 04-10-2022;

3.2. **PROCESSO Nº 30400/2022**; origem: UDESC/REIT/GABR - Gabinete do Reitor: interessado: UDESC; assunto: Ofício GAB nº 225/2022 - Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE (alteração da Resolução nº 110/2021-CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”) (aprovado *ad referendum* pelo Reitor em exercício, Prof. Dr. Luiz Antônio Ferreira Coelho, em 13-07-2022 por meio da [Resolução nº 74/2022-CAP](#)); relatora conselheira Cleide Vieira. Vista ao conselheiro Omir Correia Alves Junior na sessão de 28-07-2022;

**Decisão:** Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer da relatora inicial, favorável à homologação da Resolução 74/2022-CONSUNI. O processo seguirá para apreciação da Câmara de Administração e Planejamento – CAP na reunião de 04-10-2022;

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 05 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Mayco Morais Nunes

Presidente da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade – CECC

### **INFORMAÇÕES PARA ACESSO À SALA VIRTUAL DA REUNIÃO:**

Com a reforma do [Regimento Interno](#) aprovada pelo CONSUNI no último dia 30-08-2022, as reuniões por videoconferência das Câmaras e do Plenário voltam a ser realizadas por meio da Plataforma Moodle (<https://www.moodle.udesc.br/login/index.php>), com acesso individual de cada conselheiro,

mediante a utilização de qualquer equipamento instalado nas dependências da Universidade, permitida a participação remota de locais externos à UDESC. Para acesso à sala virtual da reunião, o conselheiro utilizará o ID (Identidade Digital) da UDESC, ou seja, o login (CPF) e a senha utilizados nos diversos aplicativos internos da Universidade. Apenas os titulares estarão cadastrados para acesso à sala virtual da reunião. Caso o titular não possa comparecer à sessão, deverá convocar o respectivo suplente para lhe substituir e informar essa condição à Secretaria dos Conselhos, imperiosamente, em até 24 horas da sessão, para que o acesso do suplente seja liberado. Os conselheiros que estiverem em trânsito na Reitoria, poderão utilizar as dependências do Plenarinho para participar da reunião, devendo informar essa necessidade à Secretaria dos Conselhos em até 24 horas antes da sessão.